



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO 2863, DE 29 DE JANEIRO DE 2014.

Abre crédito suplementar para o Orçamento da Prefeitura Municipal de Bom Jardim, no valor de R\$ 89.000,00 (oitenta e nove mil reais) e altera o Quadro de Detalhamento da Despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM, no uso de suas atribuições e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 1.395/13.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 89.000,00 (oitenta e nove mil reais), para atendimento as demandas administrativas da Prefeitura Municipal de Bom Jardim, em conformidade com o art. 8º da Lei nº 1.395/13, de acordo com o anexo único.

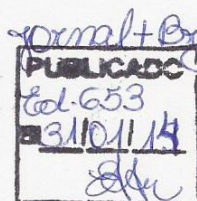
Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do Art. 43, parágrafo primeiro, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, com anulação de igual valor, conforme descrito no anexo único que segue com o presente.

Art. 3º - Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa das diversas unidades orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 29 de janeiro de 2014.


PAULO VIEIRA DE BARROS
PREFEITO



Eliane de Sá dos Anjos
Assessor de Gabinete
Matr. 41/3884 GPM

ANEXO**Decreto Número: 2863, DE 29 DE JANEIRO DE 2014.**

PROG. DE TRABALHO	CONTA	NAT.DESPESA	F.RECURSO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO	EXCESSO
0600.1545200332.047	143	3390.30.00	00		71.000,00	
0600.1545200342.048	154	3390.39.00	04		12.000,00	
1400.1854100881.054	431	4490.52.00	00		1.500,00	
2000.2769501102.168	500	3390.30.00	00		4.500,00	
0500.0412300192.040	123	3390.93.00	00	20.000,00		
0700.1236100542.157	346	3390.39.00	00	51.000,00		
1000.2012200772.102	386	3390.30.00	04	12.000,00		
1400.1854300792.119	438	3390.30.00	00	1.100,00		
1600.0412400912.122	443	3390.30.00	00	400,00		
2000.2769501102.168	503	3390.36.00	00	4.500,00		
Superávit Financeiro						
TOTAIS				89.000,00	89.000,00	

PAULO VIEIRA DE BARROS
PREFEITO